



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Segunda-feira • 30 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 2142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Relatório de Gestão Fiscal	05 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEFBMDGZOENGNZVGRUFGRJ

Decretos



Prefeitura Municipal de Itapebi - BA
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 615 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Criação e nomeação do Comitê Intersetorial de Monitoramento e Controle das Arboviroses Urbanas, no âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que as arboviroses constituem grave problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população;

Considerando que no município de Itapebi a Dengue, Zika e a Chikungunya são doenças endêmicas;

Considerando que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos e acúmulo de lixo são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

Considerando que o processo de educação em saúde e mobilização social é um fator determinante nas ações de combate aos focos do vetor das arboviroses;

Considerando a complexidade do processo de combate ao vetor das arboviroses, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil;

Considerando a importância das ações intersetoriais do poder público e a necessidade de articulação com diversos segmentos organizados para as ações de combate ao vetor, *Aedes Aegypti*, para garantir a eficácia do Plano Municipal de Controle das Arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Controle das Arboviroses Urbanas, no âmbito do Município de Itapebi.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I - promover a coordenação entre as Secretarias Municipais que compõem o Comitê no desenvolvimento de ações de prevenção e controle das arboviroses;

II - promover reuniões periódicas entre as Secretarias que compõem o Comitê para a apresentação da situação epidemiológica das arboviroses, avaliação das ações de



Prefeitura Municipal de Itapebi - BA
Secretaria Municipal de Saúde

prevenção realizadas e desenvolvimento de estratégias para a implementação dessas ações;

III - promover ações de mobilização e comunicação para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Parágrafo único. As ações do Comitê de Arboviroses deverão seguir as diretrizes do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses, conforme planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O Comitê de que trata este Decreto será composto por um representante dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- III – Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental;
- IV - Coordenação da Atenção Básica;
- V – Coordenação da Assistência Farmacêutica;
- VI – Núcleo de Informação em Saúde;
- VII – Direção do HPP e Maternidade Nelson Moura Ferreira;
- VIII – Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- IX- Conselho Municipal de Saúde;
- X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI - Secretaria Municipal de Educação;
- XII - Secretaria Municipal de Administração;
- XIII – Secretaria de Governo;

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros conforme indicação da secretaria correspondente:

SECRETARIA	MEMBRO
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	Sidinei Teixeira de Sousa
Coordenação da Vigilância Epidemiológica	Kerlly Taynara Santos Andrade
Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental	Ademária Mendes Rodrigues
Coordenação da Atenção Básica	Margareth Botelho Silva Bonfim
Coordenação de Assistência Farmacêutica	Luciano Rafael Castro
Núcleo de Informação em Saúde	Hamilton da Costa Soares Júnior



Prefeitura Municipal de Itapebi - BA
Secretaria Municipal de Saúde

Direção do HPP e Maternidade Nelson Moura Ferreira;	Kely Monte Belo Rocha Correia
Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);	João Paulo Mendes Dutra
Conselho Municipal de Saúde	Jussara Dias de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Luiz Eduardo dos Santos Souza
Secretaria Municipal de Educação	Erlândia de Oliveira Nery Ana Bonifácio dos Santos
Secretaria Municipal de Administração	Josivaldo Muniz Lopes Junior
Secretaria de Governo	Davi Andrade de Oliveira

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO,

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Itapebi